

Resolução que regulamenta a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI é aprovada



O Colegiado do Conselho Justiça Federal (CJF) aprovou Resolução que regulamenta a Política de Nivelamento da Infraestrutura de Tecnologia de Informação (PNITI) durante a sessão de 26 de fevereiro, realizada na sede do órgão, em Brasília. A proposta revoga integralmente a Resolução CJF-RES2015/00355, de 12 de agosto de 2015, e vale tanto para o Conselho quanto para os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. Tal proposição originou-se da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/CJF), unidade que é responsável por coordenar os trabalhos de revisão da referida política.

O relator do processo e vice-presidente do CJF, ministro Humberto Martins, lembrou em seu voto que a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia de Informação (PNITI) estabelece os requisitos básicos, em termos de ambiente físico, serviço de comunicação de dados e de equipamentos (hardwares), para suprir as necessidades das unidades da Justiça Federal e que a norma considera os quantitativos mínimos de equipamentos a serem adquiridos, define o prazo mínimo de garantia e os critérios para substituição destes equipamentos, dentre outros parâmetros.

Humberto Martins ressaltou em seu voto que o texto da nova Resolução irá

evitar o microgerenciamento na infraestrutura tecnológica dos órgãos, além de estar alinhado à Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 211, de 15 de dezembro de 2015. “Ao final, considerando a instrução processual, a participação dos tribunais regionais federais na discussão do tema e a aderência da norma às boas práticas e orientações gerais do Conselho Nacional de Justiça, a Assessoria Jurídica do CJF manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução”, pontuou.

O normativo aprovado ainda traz as seguintes inovações em relação ao anterior: revisão do Art. 2º referente aos itens de infraestrutura básica, alteração do art. 3º, no sentido de explicitar que as aquisições de equipamentos previstas se sujeitam às disponibilidades orçamentárias e revisão do prazo mínimo de garantia; modificação do art. 5º, para permitir que as aquisições dos bens e a contratação dos serviços sejam concretizadas, preferencialmente, por meio do sistema de registro de preços e/ou licitações colaborativas; e mudança do art. 8º, fazendo constar que a execução ao longo do tempo da Política de Nivelamento deve observar a disponibilidade de recursos orçamentários.

Fonte: CJF

Funpresp-Jud lança Manual de Preenchimento de Imposto de Renda 2018

A Funpresp-Jud lançou versão atualizada do manual que auxiliará os participantes a preencherem as informações de contribuições para a Fundação no programa de Declaração de Imposto de Renda da Receita Federal 2018.

O Manual de Preenchimento de Imposto de Renda contém as novas funcionalidades do programa deste ano e objetiva explicar o “passo a passo” do preenchimento das contribuições do participante e do órgão patrocinador, facilitando o processo de declaração do contribuinte.

Acesse o site e conheça o manual: <http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Apostila-IR-2018.pdf> (Fonte: Funpresp-Jud)

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

TRF1 prorroga início de recebimento de processos dos juízes estaduais pelo PJe



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante a Portaria Presi 5683630, prorrogou, para o dia 2 de julho, o início exclusivo do recebimento de processos dos juízes estaduais, no exercício da competência delegada, por intermédio do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Alterando a Portaria Presi 390 de 18 de dezembro de 2017, que estabeleceu a data de 1º de fevereiro de 2018 para início de recebimento dos processos no Tribunal, a decisão levou em consideração que, até o momento, apenas 60 comarcas cadastraram os servidores no PJe.

Sendo assim, o TRF1 acatou o pedido da Secretaria de Análise, Regularidade Processual e Jurisprudência (Secar), responsável pela área de recebimento e atuação de processos no TRF1, tendo em vista que o recebimento exclusivo pelo PJe dos processos dos juízes estaduais, no exercício de competência delegada, pode causar prejuízo ao jurisdicionado.

Fonte: TRF1

Cardápio do restaurante para quinta-feira

Restaurante Pupo (JEFs e TRs): Bife a Marguerita, Frango Xadrez, Frango Grelhado, Peixe Frito, Moqueca de Ovo, Capioti ao Molho, Jardineira de Soja, Torta de Alho Poró.

Aniversariantes

Hoje: Elizabete Oliveira de Almeida (NUASG), Luciana Figueiredo Amaral Ribeiro (Campo Formoso), Roberto Pereira Santos (Paulo Afonso), Roberval Barreto dos Santos Filho (Campo Formoso), Luiz Flávio Dias da Cunha (Barreiras) e Cleber Nadilson Bernardo da Silva (3ª Vara). **Amanhã:** Camilla Oliveira de Sousa Sardagna (Vitória da Conquista), Liliana Kelsch Sarmento (24ª Vara), Roberto dos Santos Souza (NUCJU), José Veríssimo Neto (Vitória da Conquista), Paula Rodrigues Andrade (Bom Jesus da Lapa) e Lara Maria Campos Rocha (Teixeira de Freitas).

Parabéns!

Plataforma Biblioteca Digital Fórum possui 250 títulos disponíveis



A Biblioteca Bernardino José de Souza, desta Seccional, dispõe a BID – Plataforma Fórum de Bibliotecas Digitais, que reúne 250 títulos de obras jurídicas, contendo estudos em diversas áreas do Direito. Esta aquisição tem por objetivo modernizar o acesso dos magistrados e servidores à informação jurídica. Além disso, permite a consulta ao texto integral e atualizado de todos os códigos brasileiros, incluindo a Constituição de 1988, com notas remissivas e legislação complementar que apoiam a atualização e a praticidade da pesquisa.

O acesso é simultâneo e ilimitado no ambiente virtual da intranet, com design

leve, navegação simples e intuitiva, sistema de busca rápido e inteligente, além de diversas funcionalidades que trazem mais praticidade e rapidez às pesquisas. A plataforma digital oferece liberdade para copiar, colar, fazer download (clique na opção FTP, abaixo do título), imprimir e exportar trechos das obras. A pesquisa pode ser feita de forma simples e rápida, bastando clicar na imagem da obra, digitar o assunto, autor e/ou título.

A Biblioteca disponibiliza para os usuários a tecnologia para informação atualizada virtual, mas continua atualizando seu acervo físico para receber servidores, estudantes e pesquisadores que consultam, em um ambiente calmo, clássicas obras do Direito, tradicionais fontes do saber jurídico.

Para consultar os livros digitais adquiridos e todos os códigos nacionais atualizados, acesse a intranet da Seção Judiciária da Bahia e clique no banner que aparece logo no início da página.